



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO E CONCERTO DO VEICULO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA; OGZ - 4418 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

ÔNIBUS, PLACA OGZ - 4418

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	2,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO

1. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessário para o conserto do ônibus de placa; ogz-4418 utilizada no transportes de alunos dentro do município para as escolas do município. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo muito longo para aquisição de tais peças, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento a população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transportes de alunos, e com a baixa demanda de veículos no município não podemos deixar tal veículo parado por conta da demanda.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo acabou estragando devido o grande uso entre zona rural em estradas desgastadas pelo o tempo chuvoso e o desgaste do tempo levando em conta que um processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos 30 dias para ficar disponíveis. Sendo



assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Segue em anexo TRES orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo. .

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Inciso I, art. 75 da Lei nº 14.133 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo



Fiscal do Contrato;

- e. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- f. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

6. DAS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- b. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do objeto e **R\$ 1.383,33** (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Treis Reais e Trinta e Treis Centavos)

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: **10.04.12.361.0403.2.010 3.3.90.30.**

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Alvorada do Norte/GO, 08 de abril de 2025.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO